

Compras e Licitações
Rua Apurina 71 - Bairro Praça 14 de Janeiro - Manaus-AM - CEP 69020-170
Telefone: - www.craam.org.br

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS/AQUISIÇÃO**1. IDENTIFICAÇÃO**

Nota de Empenho:	176/2024	Emergencial:	() Sim (x) Não	
Área Requiritante da Solução:	SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
Contratada:	OGL CAVALCANTE LTDA			
CPF/CNPJ:	01.680.593/0001-47			
Contato:	OSVALDO GUARACY LIMA CAVALCANTE			
Telefone:	92 99156-6520			
E-mail:	fabio.oliveira@oglinfor.com.br			

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS E VOLUMES**2.1 OBJETO:**

Aquisição de equipamento tecnológico para funcionamento do Setor de T.I no gerenciamento de todas as informações do Conselho Regional de Administração do Amazonas para com os demais Setores, conforme quadro abaixo:

Item	Produtos/Serviço	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TS-251D QNAP - NAS MULTIMIDIA 2 BAIAS SATA ATE 32TB	1	R\$ 12.904,30	R\$ 12.904,30
2	HD 8TB P/ DESKTOP ST8000VN004 NAC.3.5"SATA 6.OGB/S SEAGATE	2	R\$ 1.879,90	R\$ 3.759,80
TOTAL				R\$ 16.664,10

3. DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA

Razão Social:	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAZONAS
CPF/CNPJ:	14.189.856/0001-61
Endereço:	Rua Apurinã, nº 71 - Bairro: Praça 17 de Janeiro - CEP: 69020-170
Telefone:	(92) 3303-7100
E-mail:	gerente@craam.org.br

4. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 4.1 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que, a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, este documento formaliza a contratação em epígrafe, em substituição ao “Termo de Contrato”.
- 4.2 A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos e atender integralmente às condições e especificações estabelecidas em sua proposta;
- 4.3 No valor total desta Ordem de Compra/Serviço estão previstos todos os custos necessários à execução do objeto desta contratação, tais como materiais, equipamentos, alimentação, transporte, hospedagem, instalações, mão de obra e quaisquer outros que se fizerem necessários;
- 4.4 O CRAAM efetuará o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#), contados do recebimento da Nota Fiscal com as devidas deduções legais, salvo nos casos em que as partes pactuarem outras condições de pagamento compatíveis com a legislação vigente, que deverão constar expressamente na proposta;
- 4.5 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o CRAAM atestar a execução do objeto da contratação;
- 4.6 O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRAAM;
- 4.7 Na nota fiscal deverão ser destacados os tributos federais a serem retidos pelo CRAAM (IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP), nos termos das Instruções Normativas RFB nº 1.234/2012 e nº 1.540/2015, além do ISSQN e INSS nos casos em que houver a incidência;
- 4.8 A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar o comprovante da opção, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 4.9 A contratada deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução da contratação, fato que será constatado no recebimento da Nota Fiscal, por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, pela emissão das certidões negativas nos sítios eletrônicos oficiais;
- 4.10 Reserva-se ao CRAAM o direito de rejeitar ou devolver, no todo ou em parte, às custas da contratada, os produtos e/ou serviços entregues com vício e/ou em desacordo com as condições estabelecidas.

5. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

- 5.1 Os equipamentos serão entregues no seguinte endereço, sede do Conselho Regional de Administração do Amazonas (CRA-AM), situada à Rua Apurinã, nº 71 - Praça 14 de Janeiro, CEP 69020-170, Manaus/AM no horário comercial, ou seja, de 8h30 às 12h e das 13h às 17h.
- 5.2 Efetuar a entrega dos equipamentos conforme as especificações constantes do Termo de Referência (TR), nas quantidades estipuladas, dentro dos padrões estabelecidos, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento do equipamento de má qualidade.
- 5.3 Entregar o objeto com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido no contrato, TR, anexos e demais peças processuais.
- 5.4 Substituir, reparar ou corrigir, o objeto com avarias ou defeitos.

DE ACORDO:

Adm. José Carlos de Sá Colares
Presidente
Contratante

Oswaldo Guaracy Lima Cavalcante
Contratado

OGL CAVALCANTE LTDA
CNPJ: 01.680.593/0001-47



Documento assinado eletronicamente por **Adm. José Carlos de Sá Colares, Presidente**, em 24/05/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Guaracy Lima Cavalcante, Usuário Externo**, em 27/05/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **2637080** e o código CRC **927BEFFD**.

Referência: Processo nº 476919.000683/2024-88

SEI nº 2637080